



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101
Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

EDITAL Nº 106/2023

“ESCLARECIMENTO I”

O MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, por meio do Departamento de Suprimentos;

FAZ SABER, para conhecimento dos interessados no Chamamento nº 005/2023, que objetiva selecionar proposta de interessados para **CRENCIAMENTO** de Instituições Financeiras, para o **Gerenciamento e Recebimento através de Guias de Arrecadação de Tributos Municipais, Impostos, Taxas Diversas, Dívida Ativa, Multas e Contribuições de Melhorias do Município de Itapeçerica da Serra e demais receitas municipais (exceto multas de trânsito), com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, que disponibiliza os esclarecimentos a seguir, ficando da seguinte forma:**

TERMO DE REFERÊNCIA

.....
5.1.16. A Instituição Financeira repassará o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:

ONDE SE LÊ:

b) No 1º dia útil após a data de compensação do cheque para os documentos arrecadados no guichê de caixa através de cheque;

e) No 1º dia útil após a data de compensação do cheque arrecadado na Rede Lotérica e forma de pagamento em cheque;

LEIA-SE:

b) No 3º dia útil após a data de compensação do cheque para os documentos arrecadados no guichê de caixa através de cheque;

e) No 3º dia útil após a data de compensação do cheque arrecadado na Rede Lotérica e forma de pagamento em cheque;

OBS: O cheque não honrado deverá ser devolvido para a prefeitura, mediante

Jo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101
Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

assinatura de protocolo no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de devolução pelo Banco sacado.

ONDE SE LÊ:

5.1.6. Autenticar o documento de arrecadação, em todas as suas vias, ou emitir recibo da recepção do pagamento, contendo o número de autenticação caixa ou código de transação, valor e data de pagamento, além da representação numérica do código de barras. Para os recebimentos realizados através de “home/office banking”, “internet” ou qualquer outra modalidade de autoatendimento, o comprovante de pagamento deverá ser previamente aprovado pela Secretaria da Fazenda;

LEIA-SE:

5.1.6. Autenticar o documento de arrecadação, em todas as suas vias, ou emitir recibo da recepção do pagamento, contendo o número de autenticação caixa ou código de transação, valor e data de pagamento, além da representação numérica do código de barras.

ONDE SE LÊ:

5.1.14. Manter as informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico por um período mínimo de 10 (dez) anos;

LEIA-SE:

5.1.14. Manter as informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico por um período mínimo de 05 (cinco) anos;

As demais condições permanecem inalteradas.

Itapeçerica da Serra, 07 de dezembro de 2.023.


EDNEIA P. OLIVEIRA
Assessor Especial
Secretaria de Assuntos Jurídicos